

PORTARIA GP Nº 0517/2022-IPMB DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a solicitação e deliberações do Processo nº 2022.74.802511PA, referente à autorização de usufruto de férias da servidora **BARBARA RAFAELA REIS CAMARA**, matrícula nº 0491853-017, em consonância ao disposto no art. 117 da Lei Ordinária 7.502/1990; e

CONSIDERANDO que a servidora supramencionada possui 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, referentes ao período aquisitivo **23/09/2021-22/09/2022**;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias à servidora **BARBARA RAFAELA REIS CAMARA**, matrícula nº0491853-017, ocupante do cargo efetivo de Técnico Previdenciário, referentes ao período aquisitivo **23/09/2021-22/09/2022**, para afastamento no período de **07 de outubro a 05 de novembro de 2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB